

14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.33	12	5.000,00
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	54.000,00
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	20.000,00
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	3.3.90.92	12	5.000,00
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	4.4.90.51	12	21.000,00
14201.12364182.085	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
14201.12364182.085	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
14201.12364182.088	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	235.000,00
14201.12364182.088	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
14201.12364182.089	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364182.070	MONITORIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E OUTROS	FO	3.3.90.36	00	1.000,00
14201.12364182.070	MONITORIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E OUTROS	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364182.072	RECONHECIMENTO DE CURSOS	FO	3.3.90.33	12	5.000,00
14201.12364182.073	ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	40.000,00
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.09	00	40.000,00
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	00	90.000,00
15204.10504522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	3.3.90.14	10	34.000,00
17105.10302232.241	HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	SO	3.3.90.36	13	400.000,00
19101.04122042.026	APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL	FO	3.3.90.14	00	11.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.33	00	36.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.14	00	8.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.19	00	1.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.30	00	22.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.35	00	3.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.51	00	1.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
20205.04122042.107	IMEPI MÓVEL	FO	3.3.90.39	10	19.000,00
20205.04122042.109	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO IMEPI - PARNÁIBA	FO	4.4.90.52	10	4.000,00
20205.04125041.460	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.52	00	9.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.1.90.11	00	14.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.1.90.13	10	5.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.14	00	19.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.92	10	8.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	4.4.90.51	10	15.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	4.4.90.52	10	26.000,00
20205.04126141.459	ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	14.000,00
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.14	00	200.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.404 de 26/11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1.00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	10	40.000,00
26102.10122042.016	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	10	20.000,00
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	10	878.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	21.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
35101.03092281.144	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	25.000,00
35101.03122281.147	REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.14	00	5.000,00
40101.08244292.043	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.14	00	7.000,00
40101.08244292.043	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.30	00	15.000,00
40101.08244292.043	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.39	00	14.000,00
40101.08244292.132	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÁ	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
40101.08306302.131	PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA	SO	3.3.90.30	00	26.000,00

40101.10244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
45202.16126052.165	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	3.3.90.35	00	5.000,00
45202.16126052.165	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	3.3.90.36	00	7.000,00
45202.16126052.165	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	3.3.90.39	00	13.000,00
45202.16126052.165	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	4.4.90.51	00	25.000,00
45202.16482351.417	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	4.4.90.51	00	75.000,00
45202.16482351.436	AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
45202.16482351.437	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	00	399.000,00
45202.16482351.461	MELHORIA HABITACIONAL - NOVA TERESINA	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
46202.26783361.239	MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE	FI	4.4.90.52	00	107.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.09	00	5.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.16	00	5.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.92	00	4.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.10	00	24.000,00
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	3.3.90.35	00	26.000,00
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	3.3.90.39	00	34.000,00
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.52	00	26.000,00
47201.23695401.244	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.36	00	4.000,00
47201.23695401.244	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	65.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	34.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	29.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.40.41	00	2.500,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	2.000,00
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	4.4.90.51	00	9.000,00
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	4.4.90.52	00	9.500,00
47201.23695401.248	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE - II	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
47201.23695401.248	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE - II	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
47201.23695401.249	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.30	00	12.000,00
47201.23695401.249	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	4.4.90.51	00	13.000,00
47201.23695401.250	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.30	00	32.000,00
TOTAL					5.686.300,00

OF. 1962 - 1977



DECRETO Nº 13.405 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$47.581.758,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda/5ª Gerência Regional de Atendimento - Floriano, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria de Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 47.581.758,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de Novembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO